



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 87/2024

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Gustavo Jorge Zanin

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** O presente processo tem como objetivo a **aquisição** de 410 tablets destinados ao uso pelos agentes comunitários de saúde da Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto. Estes tablets serão utilizados para lançar a produção das visitas no aplicativo eSUS Território, cujas informações serão enviadas diretamente ao Ministério da Saúde.
- 1.2.** Nos últimos anos, a Secretaria da Saúde tem experimentado um aumento significativo no número de agentes comunitários de saúde. Este crescimento é resultado direto da ampliação das atividades e serviços oferecidos pela Secretaria.
- 1.3.** A atual infraestrutura tecnológica da Secretaria da Saúde precisa ser atualizada para garantir que todos os agentes comunitários de saúde possam registrar suas visitas de forma eficiente e em tempo real. A aquisição dos tablets permitirá a modernização das ferramentas de trabalho, otimizando o fluxo de informações e melhorando a gestão da saúde pública.
- 1.4.** Investir agora na aquisição de tablets modernos e de alta capacidade prepara a Secretaria da Saúde para futuros aumentos no número de agentes comunitários e nas demandas tecnológicas. Com os novos tablets, será possível acomodar



expansões futuras sem a necessidade de novas intervenções significativas na infraestrutura de TI.

1.5. Os tablets devem ser capazes de operar de forma eficiente com o aplicativo eSUS Território, garantindo que os dados das visitas sejam lançados e sincronizados com rapidez e segurança. Isso é crucial para suportar o volume de dados gerado pelo aumento do número de agentes e visitas, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma rápida e eficiente.

1.6. Com a adoção dos tablets, os agentes comunitários de saúde terão uma ferramenta poderosa que reduzirá o tempo necessário para a documentação das visitas, permitindo um atendimento mais ágil e uma melhor gestão do tempo.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1 Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os tablets devem suportar o aplicativo eSUS Território de forma eficiente, garantindo alta velocidade e eficiência na coleta e transmissão dos dados das visitas.

3.2 Os tablets devem ter conectividade Wi-Fi e 4G para garantir que os dados possam ser sincronizados em tempo real,



independentemente da localização dos agentes comunitários de saúde.

3.3 Deve ser possível gerenciar e configurar os tablets de maneira intuitiva e acessível.

3.4 Os tablets devem oferecer funcionalidades avançadas de segurança para proteger contra acessos não autorizados e ataques, assegurando a integridade e confidencialidade dos dados da Secretaria.

3.5 Os tablets devem permitir fácil expansão e atualização dos aplicativos, acomodando futuras atualizações do eSUS Território e outras demandas tecnológicas sem necessidade de substituições frequentes.

3.6 Não é admitida a subcontratação por ser o tablet o objeto principal.

3.7 A análise dos tablets será conduzida por meio de uma avaliação dos catálogos técnicos enviados. A avaliação por catálogo é preferida devido à complexidade e personalização dos equipamentos, proporcionando uma análise abrangente das especificações e características, otimizando a seleção conforme as necessidades específicas da Secretaria da Saúde.

3.8 Todo o equipamento e acessórios fornecidos deverão possuir garantia total de funcionamento mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do aceite dos equipamentos.



3.10 Agricultor familiar: Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado, não cabe a participação de agricultor familiar neste certame.

3.11 Produtor rural: Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado, não cabe a participação de produtor rural neste certame.

3.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.12.1 A Qualificação Técnica do presente processo de aquisição se dará sob a fundamentação legal do art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021;

3.12.2 Será exigido atestado com quantidade mínima de 50% do quantitativo total do objeto, conforme previsto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021, minimizando a possibilidade de não cumprimento contratual por parte do licitante vencedor.

3.12.3 Optou-se por este percentual para comprovação pela quantidade de itens a ser adquirido. Dessa forma, este quantitativo é suficiente para comprovar a capacidade de fornecimento vencedor do certame.

3.13 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

3.13.1 O objeto do processo em análise, consiste em compra com entrega imediata, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº



14.133/2021, visto ser “aquela com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias da ordem de fornecimento”. Diante do exposto, a exigência de qualificação Econômico-Financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14 O objeto se classifica como bem comum uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos do Inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133 de 2021

3.15 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com o artigo 41 do Decreto Municipal nº 64 de 2023 pois a qualidade prevista não é superior à necessária para cumprir a finalidade a qual se destina

3.16 A especificação técnica mínima está anexada a este estudo elaborado pela CODERP. A CODERP conta com uma equipe interna de analistas que possuem conhecimento técnico aprofundado nas tecnologias e processos relevantes para o projeto em questão, pois estão familiarizados com os processos internos de recursos tecnológicos da Secretaria da Saúde.

3.17 Na presente contratação, não será admitida a indicação ou exclusão de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois dessa forma é garantida a ampla concorrência, a transparência e a economia de recursos públicos.

3.18 Não haverá prestação da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 pela característica do objeto.



4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1 A decisão de adquirir 410 tablets é respaldada por uma análise das necessidades atuais e projeções de crescimento da Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto. A análise incluiu uma avaliação detalhada da carga de trabalho atual dos agentes comunitários de saúde e a necessidade de modernização das ferramentas utilizadas para a coleta de dados durante as visitas.

4.2 A escolha de tablets escaláveis permite lidar com os requisitos atuais e futuros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para busca da melhor solução, a equipe de planejamento analisou:

5.2 Requisitos Técnicos: A análise começou com uma avaliação detalhada dos requisitos técnicos, incluindo capacidade de processamento e conectividade.

5.3 Análise de Custo-Benefício: Foi realizada uma análise minuciosa de custo-benefício comparando as opções de compra versus locação de diferentes modelos. O objetivo era identificar a solução mais econômica a longo prazo, considerando não apenas os custos iniciais, mas também os custos operacionais ao longo do tempo.

5.4 Avaliação de Fornecedores: Uma análise detalhada dos fornecedores de tablets foi realizada, levando em consideração



a reputação no mercado, a qualidade dos produtos, histórico de suporte técnico e manutenção, além de referências de outras instituições similares.

5.5 Considerando a necessidade continua do equipamento, a solução mais econômica a médio e longo prazo é o modelo de **aquisição**.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Para compor a estimativa de valor foram utilizados 03 (três) orçamentos realizados por consulta a sites da internet e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável as variações de orçamentos por ser sensível a mudanças nos valores individuais.

Fornecedor A	R\$ 1.699,00	R\$ 696.590,00
Fornecedor B	RS 1.799,00	R\$ 737.590,00
Fornecedor C	R\$ 1.699,00	R\$ 696.590,00
Fornecedor D	R\$ 1.649,00	R\$ 676.090,00
Fornecedor E	R\$ 1.600,00	R\$ 656.000,00
Média	R\$ 1.689,20	R\$ 692.572,00

6.1 Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente processo tem como finalidade a compra de 410 tablets para a Secretaria da Saúde.



7.2 Os tablets a serem comprados devem oferecer:

- Desempenho eficiente com o aplicativo eSUS Território.
- Conectividade Wi-Fi e 4G.
- Facilidade de expansão e atualização.

7.3 A contratação será por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e MENOR PREÇO. A escolha da contratação via pregão eletrônico é focada no menor preço é justificada por se tratar de bem comum e pela busca por eficiência, transparência e economia nos processos de aquisição. O pregão eletrônico proporciona uma competição mais ampla entre os potenciais fornecedores, ampliando o alcance de participação de empresas interessadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no §2º do art. 40 da Lei 14.133/21, de maneira técnica e economicamente viável e não representado perda de economia de escala.

8.2 Foi estabelecido o parcelamento em cotas visando atender a Lei Complementar nº 123/2006.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A eficiência na coleta e transmissão de dados das visitas dos agentes comunitários de saúde será significativamente melhorada,



resultando em maior agilidade e precisão na gestão da saúde pública.

9.2 Permitirá a conexão de mais agentes comunitários de saúde à rede de informações da Secretaria sem comprometer a eficiência ou o desempenho.

9.3 A infraestrutura tecnológica estará mais bem preparada para lidar com as demandas futuras e as atualizações necessárias do aplicativo eSUS Território.

10. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

10.1 Alinhar com o fornecedor confirmação de prazos e condições de entrega.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes contínuas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Tablets consomem energia elétrica e a escolha de modelos energeticamente eficientes pode reduzir o consumo total de energia e a pegada de carbono.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.



14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

14.1 A aquisição de tablets justifica-se principalmente pelos ganhos significativos no processo de trabalho dos agentes comunitário de saúde. A compra permite maior controle e customização, adequando os equipamentos às necessidades específicas da Secretaria. Além disso, apresenta uma economia a longo prazo devido ao menor custo total de propriedade, sem incorrer em custos recorrentes de aluguel. Facilita a atualização tecnológica elimina a dependência de contratos de locação, oferecendo maior independência e flexibilidade operacional.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2024.

Gustavo Jorge Zanin

Chefe da Divisão de Informática

Heloísa Helena de Almeida Batista

Diretora do Depto. Adm. E Financeiro

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde